

IPI MENOR PARA LINHA BRANCA ACABA EM SETEMBRO

REDUÇÃO ENTRE JULHO E SETEMBRO SOBE GRADUALMENTE, MAS NÃO ATINGE OS PATAMARES NORMAIS DO TRIBUTO

Termina em setembro a prorrogação escalonada do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) para os produtos da linha branca, móveis, revestimentos e luminárias, anunciada pelo governo federal em junho. A concessão do benefício para esses setores começou em dezembro de 2011. Novas prorrogações foram determinadas em dezembro de 2012, mas o governo estipulou a elevação gradual do tributo para que o benefício acabasse em junho de 2013, trazendo as alíquotas para seu patamar normal a partir de julho.

Mas mudanças no cenário macroeconômico levaram o governo a rever a decisão e a optar por manter a redução do IPI até setembro.

Segundo estimativas do governo, a alta do IPI a partir de julho deve gerar um aumento de R\$ 118 milhões aos cofres públicos nos próximos três meses. Em contrapartida, a renúncia, por não elevar a alíquota do IPI ao patamar praticado antes das reduções e isenções aplicadas a partir de janeiro de 2013, será de R\$ 307,5 milhões.

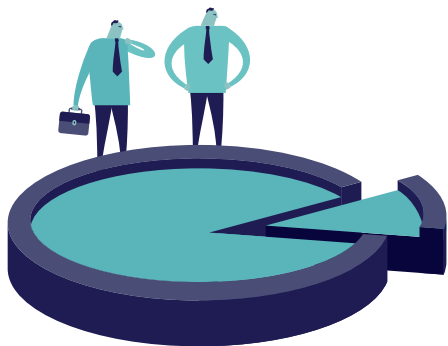
Os setores beneficiados devem continuar apresentando crescimento nas vendas pelo conjunto de fatores que estimulam o consumidor a comprar, como os níveis favoráveis de geração de emprego e de renda. A tendência, contudo, é de um menor crescimento marginal na venda desses produtos, pois são bens duráveis de longo período de reposição e boa parte dos consumidores aproveitou para comprá-los no início do ano.



pág. **02**

TRIBUTAÇÃO

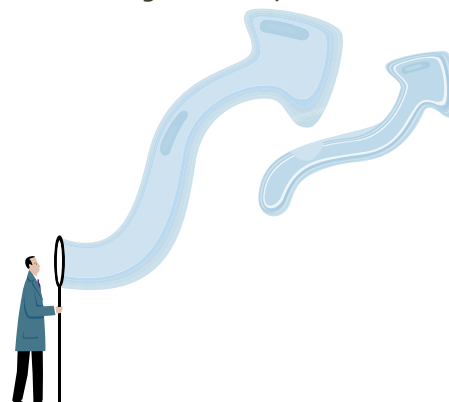
Discussão sobre o pacto federativo está longe do fim



pág. **03**

LEGISLAÇÃO

Participação nos Lucros e Resultados ganha isenção de IRPF



pág. **04**

FINANÇAS

Como poupar apesar do orçamento apertado



A GUERRA SEM FIM DO PACTO FEDERATIVO

O CONFLITO ENTRE OS ENTES FEDERATIVOS SE DEVE AO VELHO DILEMA: “NINGUÉM QUER PERDER E TODOS QUEREM GANHAR”



Por falar em guerra, nada de novo no front. Muita munição já desperdiçada, muita tré-gua ensaiada, mas de concreto, até agora, nenhum resultado alcançado – apesar do curioso empenho e das tentativas do governo central em materializar um pacto federativo. Curioso empenho este na medida em que, a partir da Constituição de 1988, apesar da tendência descentralizadora em benefício de Estados e Municípios, a União acabou mantendo seu poder político e fiscal, daí sua parcela de responsabilidade nesse conflito.

De fato, como pano de fundo, o que ocorre é o permanente desentendimento entre os entes federativos quanto à repartição do bolo tributário, considerando evidente o desequilíbrio revelado pelos números: a União detém mais de 60% da arrecadação nacional (antes das transferências constitucionais); os Estados sobrevivem com algo em torno de 27%; e os mais de 5.500 Municípios, com pouco mais de 5% da receita total.

Ainda segundo os cálculos de especialistas, nesse jogo de perdas e ganhos entre transferências diretas e indiretas, os Estados acabam ficando com 1 ponto percentual a menos em sua arrecadação, enquanto os Municípios têm sua receita elevada para 17%, o que entretanto não altera a condição

de entes mais fracos da Federação. E o fato mais grave é que poucos deles conseguem se sustentar com sua própria arrecadação – por meio do IPTU, do ITBI e do ISS, tributos de competência municipal.

Ao contrário, a grande maioria desses municípios depende de transferências das repartições diretas (50% do IOF, 50% do ITR e do IPVA e 25% do ICMS), gerados localmente, além de transferências das repartições indiretas, como o Fundo de Participação dos Municípios, correspondentes a 22,5% do total das receitas do IR e do IPI. Mas essa soma de recursos, ainda assim, continua insuficiente para atender às necessidades de muitos desses entes, forçando-os a buscar novas fontes de receita.

Essa realidade é confirmada pela Pesquisa de Informações Básicas Municipais (2012), divulgada recentemente pelo IBGE. Bastam alguns números para retratar a prática de concessão de incentivos fiscais como meio de atração de empresas. Segundo a pesquisa, dos 5.565 municípios brasileiros, 3.498 (mais de 62%) concediam algum tipo de incentivo em 2012, contra 2.754 computados em 2006, um acréscimo da ordem de 27%.

Da mesma forma, outros números também impressionam por sua magnitude no

período considerado: a isenção parcial do IPTU, com aumento de 60%, seguida pela isenção de taxas, com acréscimo superior a 51%, demonstrando o empenho de governos municipais em trazer para sua base territorial novas empresas e, com isso, aumentar sua arrecadação tributária.

Portanto, diante de observações e números, amplia-se a constatação de que a guerra fiscal se dissemina e se perpetua. Antes mais vigorosa e evidente entre os Estados, parece revelar agora o envolvimento de novos municípios, tornando cada vez mais difíceis e distantes as eventuais saídas para o estabelecimento de um pacto federativo.

Nesse processo, onde nenhum ente federado quer perder e todos querem ganhar, essas práticas que tentam “reduzir” disparidades econômicas interestaduais e em um mesmo Estado – “minimizar” diferenças inter e intra-regionais, enquanto mecanismos naturais de defesa – tendem a ganhar corpo à custa dos interesses da Nação. Por isso, em um cenário realista, tudo faz crer que dificilmente essa tendência venha a se reverter. Ao contrário, mais parece uma guerra – um imenso óbice a um Pacto Federativo.

ENTRA EM VIGOR ISENÇÃO PARA PLR DE ATÉ R\$ 6 MIL

LEI ESTABELECE UMA TABELA ESCALONADA DE DEDUÇÃO DO IRPF, COM TETO DE R\$ 15 MIL, E RETROAGE A JANEIRO DE 2013



Entrou em vigor no dia 21/06/13 a Lei 12.832/13 que altera os dispositivos da Lei 10.101/00 – que regula a Participação dos empregados nos Lucros e Resultados das empresas, a PLR. As novas determinações produzem efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

Em 2012, a Lei 10.101/00 foi modificada por meio da Medida Provisória nº 567, que veio determinar a isenção de recolhimento de Imposto de Renda na Fonte – (IRRF) para os valores pagos a título de PLR. A isenção foi concedida para valores

de até R\$ 6 mil com um escalonamento para valores mais altos, até o teto de R\$ 15 mil, quando o recolhimento de Imposto de Renda passa a ser de 27,5%.

Antes dessa determinação, a tributação sobre a PLR, para efeito de IRRF, seguia os mesmo critérios aplicados às verbas salariais. A citada lei assegura a isenção total do imposto para quem receber PLR de até R\$ 6 mil, estabelece faixas para valores adicionais e ainda contempla valores bem maiores da parcela a deduzir.

Além de determinar a isenção e os novos percentuais para as demais faixas, a Lei 12.832/13 altera outros dispositivos da Lei 10.101/00, dentre eles:

- As metas não poderão ser atreladas à saúde ou à segurança no trabalho;
- Os pagamentos não poderão ser realizados mais de duas vezes no mesmo ano civil e em periodicidade inferior a um trimestre civil;
- Caso a negociação do PLR resulte em impasse, além da mediação, será possível utilizar-se do instituto da arbitragem.

TUTU

**4º PRÊMIO
FECOMERCIO
de sustentabilidade**

imagine INOVE REALIZE

MAIS DO QUE PENSAR, FAZER.

Inovar é um desafio que poucos encaram. Afinal, estamos falando de pensar, criar e, efetivamente, realizar. Se você já passou por tudo isso e tirou sua ideia sustentável inédita do papel, não perca tempo. Inscreva-se no 4º Prêmio Fecomercio de Sustentabilidade.

Inscrições e mais informações: www.fecomercio.com.br/sustentabilidade

FBC CDSV CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EM SUSTENTABILIDADE NO VAREJO

Aqui tem a presença do comércio

FECOMERCIO Representa muito para você.

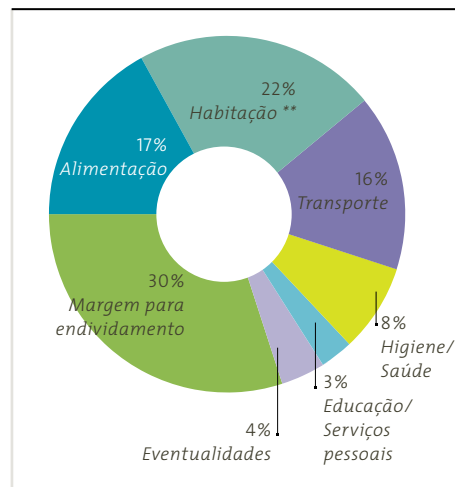
GASTOS BÁSICOS CONSOMEM 70% DO ORÇAMENTO

AValiação da Pesquisa sobre Orçamento Familiar Mostra que Poupar é Mais do que Contabilidade, é uma Arte

Segundo a mais recente Pesquisa de Orçamento Familiar (POF) do IBGE, realizada em 2009, os gastos básicos – aqueles que não podem ser cortados ou evitados – consomem quase 70% da renda disponível. Claro, nem todas as famílias pagam aluguel e nem todas têm exatamente o mesmo padrão de consumo, mas ainda assim, o espaço para cortes orçamentários ou para poupança (ou uma eventual aquisição de bens financeiros) não é realmente muito grande.

Não é por acaso que o sistema financeiro atribui, em geral, o percentual de 30% como limite de endividamento das famílias no momento da concessão de crédito. Que seja entre 30% e 40% a fatia não indispensável, ainda é um limite restrito, e isso contabilizando apenas os gastos “inevitáveis”. Na tabela não constam gastos com lazer, com jogos de azar (loteria esportiva, Mega-Sena etc.) e com outros supérfluos como festas e cerimônias.

DISTRIBUIÇÃO BÁSICA DO ORÇAMENTO DOMÉSTICO DA CLASSE MÉDIA



*fonte: Pesquisa de orçamento familiar (POF 2009) – IBGE ** Aluguel, condomínio, água, luz, telefone, gás.

Ocorre, que no mundo real, as famílias gastam com esses itens, muitas vezes, mais do que deveriam ou poderiam. Portanto, não é razoável imaginar 30% ou 40% da renda como potencial para se investir, mesmo na classe média, pois para rendas mais baixas esses números são ainda mais restritos. A rigor, para as famílias mais pobres, a renda não é suficiente para fazer frente mesmo a esses gastos básicos, exigindo assim a “despoupança”.

Para que o brasileiro invista, é preciso que haja poupança. Para que essa poupança seja feita, alguns gastos têm de ser reduzidos. No mundo real, pode-se estimar que as famílias de classe média brasileiras destinam cerca de 10% a 20%, no máximo, para poupança/investimento. Mesmo assim, essa não é a realidade efetiva, pois grande parte dessas famílias preferiu, nos últimos anos, trocar de carro, viajar e comprar uma nova casa a prazo. Ou seja, a média de poupança das famílias no Brasil é muito baixa, daí o baixo grau de investimento macroeconômico da economia.

Falando para aqueles que estão disponibilizando 10% a 20% da renda líquida para poupar – uma parcela pequena e precavida da população –, é necessária muita responsabilidade. Com a inflação elevada, o Banco Central foi obrigado a elevar os juros básicos e deverá fazer novos aumentos, levando a Selic para algo entre 9% e 10%. A inflação vai ceder (se tudo der certo, como se prevê) e o rendimento real voltará a ser atraente. Não como no passado recente, mas melhor do que é hoje. Como as bolsas estão incertas e o dólar já subiu muito, volta a valer a pena, de hoje até o fim do ano, apostar em renda fixa. Atualmente, há apostas de 3 a 6 meses e, quando os juros atingirem o teto esperado, papéis mais longos de 1 a 3 anos – que serão “engordados” no futuro quando os juros voltarem a cair.



O boletim, nos últimos meses, alertou para a opção por dólares no curto prazo e acertou na direção. Com relação às ações, os preços estão baratos, mas o mercado ainda é incerto, e o longo prazo está demorando muito a chegar. Ou seja, dólar parece ter passado o momento e ações somente para quem tem sangue frio e gosta de correr riscos. Como o capital disponível para apostas é pequeno, tal como se vê acima, juros de 9% a 10% ao ano não podem ser desprezados quando vierem.